




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <u>Jornal</u> <u>Folha do Noroeste</u> <u>em 28-05-98</u> <u>Boas</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 217/ 1998

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/92, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução nº 215/93, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Nilo Gonçalves dos Santos Filho**, a título de progressão na carreira, na Classe II, Padrão 01, índice 45, do Cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1997.

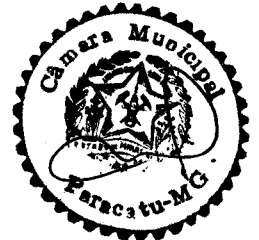
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



 CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em <u>12.03.99</u> Servidor

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) Período <u>07-05-98 a 17-05-98</u> Através de <u>Quadros de</u> <u>avisos da Câmara e</u> <u>Prefeitura Municipal</u> <u>Boas</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--